



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 21 AO CONVÊNIO 01/1998**

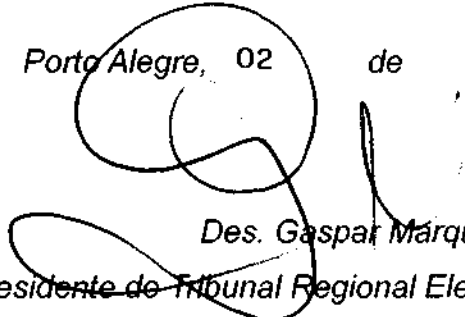
**O EXMO. DES. GASPAR MARQUES BATISTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/93 e os atos constantes do processo 1339/2001, para registrar as alterações do valor avençado, conforme o disciplinado nas cláusulas 3 e 4 do convênio original e apostila n. 18, em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA, conforme Convênio n. 01/1998 (locação de imóvel destinado ao funcionamento dos cartórios das 66ª, 134ª, 170ª e 171ª ZZEE de Canoas/RS), e dos Termos Aditivos ns. 09, 10, 11 e 12, firmados entre o **TRE/RS** e o **MUNICÍPIO DE CANOAS**, conforme segue:

Percentual	Valor (R\$)	Período de vigência
5,90	7.564,14	de 15-01-2009 a 14-01-2010
4,31	7.890,29	de 15-01-2010 a 14-01-2011
5,91	8.356,53	de 15-01-2011 a 14-01-2012
6,50	8.899,71	de 15-01-2012 a 14-01-2013

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

  
Des. Gaspar Marques Batista,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.